



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular interino **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº 2190644 SSP/GO e CPF/MF nº 795.903.301-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 06.088.000/0001-71, estabelecida na Rua 2 esquina com Avenida Luiz XV, S/N, QD 04, LT 16, Bairro Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.910-200, neste ato representada pelo Sr. **MILTON FÉLIX DE FREITAS**, residente e domiciliado em Goiânia/GO, portador do RG nº 797832 DGPC/GO, 2ª via, CPF nº 251.171.571-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** para prestação de serviços de natureza contínua de monitoramento eletrônico, circuito fechado de televisão e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, mediante Processo Administrativo nº **20200005023844**, e Pregão Eletrônico nº 034/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012; na Lei Complementar LC nº 117/2015; Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020, e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Originário nº 066/2021 nos seguintes dispositivos e ou cláusulas:

- i) inclusão de duas (02) unidades Vapt Vupt para prestação de serviços, sendo duas (02) novas unidades no LOTE 5, amparada no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- ii) reajuste dos valores contratados no percentual indicado na SBS nº 47/2022 GEREM (000033759590) e na respectiva proposta comercial (000033841163), onde observa-se que os valores ora reajustados produzirão efeitos financeiros somente a partir de 13 de dezembro de 2022 (após encerramento da vigência do contrato primitivo);
- iii) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/12/2022 a 12/12/2023, respaldada no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do contrato originário;
- iv) indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer face a essa despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO no seu item 3.7 – Endereços e área total das unidades para a prestação dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 5:

[...]

(INCLUÍDAS)

14 – Unidade Novo Gama

- Endereço: Quadra 482, Lote 17, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama GO, CEP 72867-421;

- Área Total: 263,41 m².

15 – Unidade Padre Bernardo

- Endereço: Rua Cristóvão Colombo, Quadra 11, Lote 14, Loja 2, Setor Central, Padre Bernardo GO, CEP 73700-000;

- Área Total: 239,40 m².

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO no seu item 4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 39.575,40** (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), passando assim, o valor total da contratação para **R\$ 249.575,40** (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme proposta comercial (000033841163).

4.2. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 5						
LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO / PIRENÓPOLIS / CRISTALINA / ALEXÂNIA / LUZIÂNIA (duas unidades) / FORMOSA / PLANALTINA / VALPARAÍSO / PIRES DO RIO / ÁGUAS LINDAS / CATALÃO / IPAMERI / NOVO GAMA / PADRE BERNARDO						
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico), circuito fechado de Televisão (monitoramento de CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana, com instalação, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em regime de comodato, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	Serviço	15	R\$ 1.386,53	R\$ 20.797,95	R\$ 249.575,40

[...]

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA no seu item 5.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. Este ADITIVO prorrogará a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/12/2022 a 12/12/2023**, limitada a 60 (sessenta) meses, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, conforme art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no seu item 6.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 249.575,40** (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2022.1801.04.122.4200.4243.03.15000100.90, DAOF nº 2022.1801.419/2022 GEOF, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00150, emitida em 29/11/2022, e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD a serem indicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 066/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato nº 016/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus efeitos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

Pela **CONTRATANTE:**

(documento assinado eletronicamente)
ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretário de Estado Interino da Administração
Decreto de 03/11/2022 - DOE nº. 23.913

Pela **CONTRATADA:**

(documento assinado eletronicamente)
MILTON FÉLIX DE FREITAS
Total Vigilância e Segurança Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON FELIX DE FREITAS**, Usuário Externo, em 29/11/2022, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, Secretário (a) de Estado, em 30/11/2022, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035810445** e o código CRC **D803E6BB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005023844



SEI 000035810445